

ANEXO II



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil



LAUDO DE DESINTERDIÇÃO Nº _____/20_____

A **Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 694, de 10 de maio de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 767, de 18 de março de 2014, resolve:

DESINTERDITAR o estabelecimento _____
_____ localizado no(a) _____

em razão do cumprimento das providências exigidas no **Laudo de Interdição nº _____** de _____ de _____ de 20____. Vistoria técnica para a desinterdição realizada no dia _____ de _____ de 20____.

OBSERVAÇÕES:

Identificação do responsável pelo estabelecimento e/ou resp. legal

RG: _____ Nome: _____ Assinatura: _____

Identificação do responsável pela desinterdição

_____, _____ de _____ de 20____
Carimbo e assinatura

Via Branca: Proprietário

Via Azul: Prefeitura Municipal

Via Verde: Arquivo